



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Irati/SC identifica a necessidade de realizar transporte escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino e da rede estadual. Tal iniciativa busca garantir e assegurar o acesso à educação para todos os alunos do município, principalmente nos locais cuja distância e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos estudantes.

1.2. Hoje o município possui, para transporte de escolares, 04 (quatro) ônibus e uma Van Sprinter, esta última também atende ao transporte de alunos para a APAE em Quilombo/SC, para realizar todo o transporte no interior do município em toda as estradas gerais passando pelas principais comunidades e linhas do município nos períodos manhã, tarde e noite em alguns casos.

1.3. No exercício anterior tínhamos contratos antigos, onde foram contratadas empresas terceirizadas para a execução de parte do transporte escolar, em linhas mais distantes e com pouco alunos, locais de difícil acesso à ônibus, porém não sendo mais permitido legalmente a renovação contratual para esse serviço continuado que o município tem a necessidade de prestar a seus munícipes.

1.4. O estudo em análise se refere ao atendimento dessa demanda conforme o que o município dispõe de veículos para realização do fornecimento do transporte, sendo que os mesmos não são o suficiente para atender a demanda existente e as demais possibilidades que o mercado tem para oferecer.

1.5. Nessas linhas pontuais, não é possível realizar o transporte com ônibus, visto que os mesmos são de tamanho maior que uma van, dificultando as manobras e ainda, não teria tempo suficiente para realizar toda a rota.

1.6. Os trechos que o município tem a necessidade de realizar o transporte terceirizado já possuem seus trajetos com seus pontos georeferenciados, sendo:

TRAJETO 01

Saída as 7h00min da Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, partindo para a Granja Risso -26.66707, -52.91398, retornando para o CEMIR - 26.65628, -52.89434, passando pela Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, - 52.89267, CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, seguindo para Vanderlei Dal



Santo -26.6466, -52.88827, seguindo para Busnello – Linha Santo Antônio - 26.63298, -52.89261, retornando para CEMIR -26.65628, -52.89434, passando pela Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **16,14KM.**

TRAJETO 02

Saída as 11h45min da Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, partindo para a Granja Risso -26.66707, -52.91398, seguindo para Gilmar Dal Santo em Linha Sertão -26.66707, -52.8776, retornando para CEMIR -26.65628, -52.89434, passando pela Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, seguindo para Busnello – Linha Santo Antônio -26.63298, -52.89261, Zembruski -26.63776, -52.88456, Rosimar Ferrari -26.64264, -52.89018, Vanderlei Dal Santo -26.6466, -52.88827, retornando para CEMIR -26.65628, -52.89434, passando pela Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **25,53 KM.**

TRAJETO 03

Saída as 17h15min Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434, partindo para a Granja Risso -26.66707, -52.91398, seguindo até propriedade Jodimar Debona -26.66991, -52.89408, Gilmar Dal Santo em Linha Sertão -26.66707, -52.8776, retornando para CEMIR -26.65628, -52.89434, passando pela Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, até Rosimar Ferrari -26.64264, -52.89018, Zembruski -26.63776, -52.88456, retornando para o CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **23,63 KM.**

TRAJETO 04

Saindo 6h15min da Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, indo até família Sutil Linha Cordasso -26.61318, -52.90676, retornado para família de Closmar Darci da Rosa -26.6517, -52.90774, CEMIR -26.65628, -52.89434, passando pela Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **16,11 KM.**

TRAJETO 05

Saída 12h15min da Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434,



indo para família de Closmar Darci da Rosa -26.6517, -52.90774, até família Sutil Linha Cordasso -26.61318, -52.90676, encruzilhada da antiga igreja da Linha Cordasso -26.61308, -52.90895, retornando até propriedade de Selvino Ferrari -26.66003, -52.92432, retornando para CEMIR -26.65628, -52.89434, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **21,21 KM**.

TRAJETO 06

Saída as 17h45h da Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434, indo para família de Closmar Darci da Rosa -26.6517, -52.90774, indo até encruzilhada da antiga igreja da Linha Cordasso -26.61308, -52.90895, retornando até propriedade de Selvino Ferrari -26.66003, -52.92432, Família Cadore -26.65941, -52.92264, até Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267 e Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **20,73 KM**.

TRAJETO 07

Saindo 6h15min da escola CEMIR -26.65628, -52.89434 até propriedade Lima -26.62982, -52.87329, seguindo para propriedade do Lima -26.63843, -52.86807, retornando para Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434. Partindo para propriedade de Leandro May em Linha São Pedro -26.66477, -52.85906, Denis Begnini -26.66282, -52.86277, passando propriedade Tayson Gahio -26.65391, -52.88131, propriedade Cordasso -26.6536, -52.88485, retornando para Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **19,92KM**.

TRAJETO 08

Saindo as 11h45min da escola CEMIR -26.65628, -52.89434, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, passando pela Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, retornando para propriedade Nanci Cordasso -26.6536, -52.88485, passando propriedade Tayson Gahio -26.65391, -52.88131, Denis Begnini -26.66282, -52.86277 até a propriedade de Leandro May em Linha São Pedro -26.66477, -52.85906, retornando propriedade de Tiago Golo -26.65452, -52.8787, passando na propriedade de Nelcir Zanchetin -26.65106, -52.87396, até a Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174,



Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434, seguindo para propriedade do Lima -26.63843, -52.86807, até propriedade Lima -26.62982, -52.87329, seguindo até propriedade de Jorge Alves -26.63423, -52.8808, retornando propriedade de Nelson da Silva -26.63479, -52.87267, propriedade Adson Bodanese -26.63668, -52.87142, retornando para a propriedade de Adair Dal Santo -26.64408, -52.87692 indo para o Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **24,44KM**.

TRAJETO 09

Saindo as 17h15min da escola CEMIR -26.65628, -52.89434, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, passando pela Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, indo para a chácara Meurer -26.65391, -52.88042, seguindo para propriedade de Nelcir Zanchetin -26.65106, -52.87396, Denis Begnini -26.66282, -52.86277 até a propriedade de Leandro May em Linha São Pedro -26.66477, -52.85906, retornando para a propriedade de Adair Dal Santo -26.64408, -52.87692, propriedade Adson Bodanese -26.63668, -52.87142, propriedade de Nelson da Silva -26.63479, -52.87267, até propriedade Lima -26.62982, -52.87329, seguindo até propriedade de Jorge Alves -26.63423, -52.8808, retornando para a escola CEMIR -26.65628, -52.89434.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **22,89KM**.

TRAJETO 10

Saindo as 7h00min da escola Jacutinga -26.62179, -52.85837 até propriedade Ribeiro -26.6281, -52.85752, seguindo para Karla da Silva -26.62765, -52.85643, até Rosa Gonsalves -26.62613, -52.85652, até Elio Faccio -26.6235, -52.85683, segue até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, retornando até a escola CEMIR -26.65628, -52.89434.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **9,45KM**.

TRAJETO 11

Saindo 12h20min, da escola CEMIR -26.65628, -52.89434 segue até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, propriedade Sordi -26.62462, -52.85775, propriedade Valmir Fortuna -26.62564, -52.85765, até propriedade Ribeiro -26.6281, -52.85752, seguindo para Karla da Silva -26.62765, -52.85643, até Rosa Gonsalves -26.62613, -52.85652, seguindo para Dercarli -26.62592, -52.85548, seguindo para Parisoto -26.62148, -52.85543, seguindo para Vivaldino Betio -26.62937, -52.86193, retornando



para a Escola CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMIR -26.65628, -52.89434.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **33,49KM.**

TRAJETO 12

Saindo as 17h40min, da Escola CEMIR -26.65628, -52.89434, Escola Estadual Celso Rilla -26.65692, -52.89267, CEMEI – ponto -26.65538, -52.89174, seguindo para Vivaldino Betio -26.62937, -52.86193, seguindo para Dercarli -26.62592, -52.85548, Parisoto -26.62148, -52.85543 retornando para a Escola CEMIR -26.65628, -52.89434.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **16,77 KM.**

TRAJETO 13

Saindo as 7h00min da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, até a propriedade de Leocir Orso -26.61448, -52.85589, seguindo até o acesso a propriedade Machado -26.61513, -52.8559, passando na propriedade Savoldi -26.61537, -52.8561, propriedade de Ediandro Hilscheim -26.61575, -52.85701 até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, até a propriedade Egidio Chiarello -26.62443, -52.84268, seguindo para propriedade de Laudimir Busnello -26.62873, -52.84741, até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **10,15KM.**

TRAJETO 14

Saindo as 11h45min da escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, segue para Laudimir Busnello -26.62873, -52.84741 retornando para a escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, segue até Leocir Orso -26.61448, -52.85589, seguindo até o acesso a propriedade Machado -26.61513, -52.8559, passando na propriedade Savoldi -26.61537, -52.8561, propriedade de Ediandro Hilscheim -26.61575, -52.85701 até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, até a propriedade Egidio Chiarello -26.62443, -52.84268, retornando para Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **15,02KM.**

TRAJETO 15

Saindo as 17h15min da escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, até a propriedade de Ediandro Hilscheim -26.61575, -52.85701, passando na propriedade Savoldi -26.61537, -52.8561, retornando para a escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.



Com o total estimado por dia por dia para esse trajeto de **2,33 KM**

TRAJETO 16

Saindo as 6h15min da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, seguindo até a Linha Jordaninho propriedade de Ivonei Zancan -26.59584, -52.84384, passando pela propriedade de Junior Roman -26.59517, -52.86034, propriedade de Adilson Pinheiro -26.59816, -52.86864, passando por Nelson Valérius -26.60375, -52.85903, propriedade de Marilene Biffe -26.60534, -52.86281, seguindo até Vilmar Massi -26.60598, -52.84501, retornando por Mazoqui -26.61026, -52.85104 até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **21,16KM.**

TRAJETO 17

Saindo da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, passando por Mazoqui -26.61026, -52.85104, propriedade de Marilene Biffe -26.60534, -52.86281, propriedade de Adilson Pinheiro -26.59816, -52.86864, até a Linha Jordaninho propriedade de Ivonei Zancan -26.59584, -52.84384, propriedade Rosa -26.59789, -52.85235, propriedade Gati -26.61055, -52.85299 retornando para a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, seguindo até Vilmar Massi -26.60598, -52.84501 propriedade de Marilene Biffe -26.60534, -52.86281, passando por Nelson Valérius -26.60375, -52.85903, até a Linha Jordaninho propriedade de Ivonei Zancan -26.59584, -52.84384 retornando para a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **40,81 KM.**

TRAJETO 18

Saindo as 17h45min, da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, propriedade Gati -26.61055, -52.85299, propriedade Rosa -26.59789, -52.85235, propriedade de Adilson Pinheiro -26.59816, -52.86864, retornando para a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **13,59 KM.**

TRAJETO 19

Saindo as 6h30min da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837 até Linha Laranjal propriedade de Rudi Giachini -26.58248, -52.85837, seguindo para a propriedade de Claudemir de Motta -26.60627, 52.90696, propriedade de Rivair Cesco -26.59313, -52.9134, até a igreja da Comunidade de Linha Jacutinga -26.59776, -52.88299, segue para a propriedade de Douglas



Espósito -26.60586, -52.87298, retornando para a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **32,96 KM**

TRAJETO 20

Saindo as 11h45min da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, seguindo até a propriedade de Douglas Espósito -26.60586, -52.87298, até a igreja da Comunidade de Linha Jacutinga -26.59776, -52.88299, Rudi Giachini -26.58248, -52.85837, propriedade de Paulo Antunes -26.58348, -52.92452, retornando até Gilnei Mafissoni -26.60775, -52.89815, passando por Ronivam Bergamaschi -26.60722, -52.89897, seguindo para a propriedade de Claudemir de Motta -26.60627, 52.90696, propriedade de Rivair Cesco -26.59313, -52.9134, retornando até Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **36,92 KM.**

TRAJETO 21

Saindo as 17h15min da Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837, seguindo até a propriedade de Douglas Espósito -26.60586, -52.87298, até a igreja da Comunidade de Linha Jacutinga -26.59776, -52.88299, Rudi Giachini -26.58248, -52.85837, até Gilnei Mafissoni -26.60775, -52.89815, passando por Ronivam Bergamaschi -26.60722, -52.89897, propriedade de Paulo Antunes -26.58348, -52.92452, retornando até a Escola Municipal Jacutinga -26.62179, -52.85837.

Com o total estimado por dia para esse trajeto de **25,61 KM.**

1.7. Seguem em anexo a esse documento as imagens e mapas conforme os pontos georreferenciados de cada trajeto acima citado.

1.8. Tendo em vista o método de contratações anteriores para a prestação de serviço para transporte terceirizado dos alunos, a qual atende à necessidade de garantir o acesso ao ambiente escolar, especialmente para estudantes que residem nas linhas mais distantes do município de Irati/SC.

1.9. Sob a perspectiva do interesse público, essa medida busca resolver problemas de mobilidade e inclusão, assegurando que todos os alunos tenham igualdade de condições para frequentar a escola e desenvolver-se academicamente, sem comprometer a assiduidade ou o desempenho devido à falta de transporte adequado. Nesse caso, a terceirização é a opção a qual já vinha sendo utilizada e vem atendendo com satisfação a demanda existente. Sendo a mais viável e econômica para atender a uma demanda variável e sazonal, pois a secretaria não possui veículos suficientes para atender todos



os trajetos de transporte escolar do município, além da terceirização permitir a flexibilização e suporte necessário de rotas e horários conforme as necessidades escolares. Com isso, o município promove o direito à educação de forma inclusiva e justa, contribuindo para o desenvolvimento social e para o fortalecimento da comunidade.

1.10. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para garantir condições adequadas de permanência dos estudantes na escola, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da educação, o bem-estar dos alunos e a melhoria da qualidade do ensino público.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 12, VII DA LEI N. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O plano anual de contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Trata-se de prestação de serviços comum e contínuo a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, solicitamos que os fornecedores locais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, sendo assim incentivando o comércio local do município onde temos diversos potenciais fornecedores.

3.2. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica, habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias para a prestação de serviço e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, ambientais, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.3. Os serviços serão executados conforme calendário escolar das unidades Municipais e Estaduais, de acordo com as necessidades, suas alterações e demais reposições necessárias, bem como o efetivo cumprimento do horário de início e término das aulas de cada estabelecimento de ensino, estando o não cumprimento desta especificação sujeito a sanções previstas na legislação vigente.

3.4. Os serviços devem ser executados após a contratação e Calendário Escolar tendo durabilidade durante Calendário Escolar/ ou até quando necessário.

3.5. A empresa deverá observar os roteiros e horários determinados pelo município, inclusive quando houver alterações dos mesmos;



3.6. Os veículos deverão estar dentro das normas do transporte destinado à condução coletiva de escolares, tendo realizado as vistorias obrigatórias, ainda, o condutor deverá estar habilitado para tal.

3.7. O licitante deverá apresentar na sessão de licitação ou após a homologação, em até 05 (cinco) dias corridos, (IMPRORROGAVEL) para assinatura do respectivo contrato, os seguintes documentos comprobatórios da propriedade do veículo correspondente e do motorista:

3.7.1. Certificado vigente de **Registro do veículo com categoria de Transporte escolar** em nome da empresa vencedora, ou CRV – Certificado de Registro do veículo, preenchido em nome da empresa vencedora, com firma reconhecida, datado até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato que comprove que o veículo já se encontra em processo de transferência para o nome do licitante e que atenda o Artigo 136, Incisos I a VII do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), com vida útil não superior a 20 anos durante a vigência do contrato;

3.7.2. **Cópia Autenticada da Licença para Transporte de Escolares**, em nome da contratada, concedida pela Polícia Civil/SC, onde conste o(s) condutor (es) responsável (eis) pelo transporte, juntamente com a licença apresentar os documentos exigidos para a sua liberação que seguem abaixo:

3.7.2.1. Ressaltasse que para tal licença é necessário a apresentação do rol de tais documentos e também ao município:

I – **Registro como veículo de passageiros;**

II – **Apresentação de documentação comprobatória de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;**

III – **Pintura de faixa** horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – **Equipamento registrador** instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – **Lanternas de luz branca, fosca ou amarela** dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – **Cintos de segurança** em número igual à lotação;

VII- Comprovante de contratação de **seguro total** (apólice) contra acidentes do(s) veículo(s) a ser (em) utilizado(s) na prestação de serviço de transporte escolar, ficando a assinatura do instrumento contratual condicionada à apresentação de tal documento, no início da prestação de serviço.

VIII – **Outros requisitos** e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo **CONTRAN**.



3.7.2. Cópia Autenticada da Autorização para Transportes Coletivos Escolares, concedida pelo DETRAN/SC.

5.5.3. Cópia dos documentos do condutor que deverá atender ao Artigo 138, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), autenticada ou para autenticação, apresentando os originais, dos seguintes documentos:

- I – **Carteira de Habilitação D ou E**, do condutor com idade superior a 21 anos;
- II – **Não ter cometido mais de uma infração gravíssima** nos 12 (doze) últimos meses; (redação dada pela Lei nº 14.071/2020);
- III – **Comprovante de realização do curso especializado para condutores de transporte escolar** conforme resolução do CONTRAN;
- IV – Certidão negativa de registro de distribuição criminal (1º e 2º grau) em nome do motorista.
- V – Comprovação do vínculo empregatício do motorista indicado, através da apresentação de Cópia da carteira de trabalho; Cópia do Contrato de prestação de serviços; Cópia da "ficha ou livro de registro de empregado"; ou Contrato social, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa.

3.7.3. Cópia do (s) documento (s) de habilitação do (s) condutor (es) que deverá atender ao Artigo 138, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), autenticada ou para autenticação, apresentando os originais;

3.7.4. Apólice vigente de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) que contemple o mínimo de indenizações:

DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00

DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00

MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO: R\$ 5.000,00

A apresentação da apólice de seguro não exime a contratada de ser responsabilizada ou penalizada pelos órgãos competentes, nas esferas, criminal, cível ou administrativamente em caso de acidentes.

Obs: a empresa contratada deverá apresentar os referidos documentos, para Transporte Escolar de seis em seis meses, sendo o primeiro obrigatoriamente apresentado, **até a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 dias corridos após a homologação do processo**; No caso de o licenciamento do veículo não constar o número de assentos, ou se houver divergência entre o laudo e o licenciamento, será considerado o quantitativo especificado na Licença da Polícia Civil.

3.8. A não apresentação dos documentos veículo/motorista ou de qualquer documento exigido para a assinatura do contrato no prazo descrito no item anterior eliminará o licitante do certame e serão aplicadas as penalidades constantes deste edital e de seus anexos e será convocado o segundo



colocado, e assim sucessivamente, que atenda e preencha todos os requisitos do edital para a assinatura do contrato;

3.9. É vedada a substituição do veículo sem prévia autorização do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, e sem a prévia vistoria exigida para o veículo titular.

3.10. É vedado o transporte de outros passageiros (pessoas) não autorizadas nos veículos do transporte escolar, mesmo tendo assentos vagos, é exclusivo para o transporte dos alunos.

3.11. Até o momento, não há registro de alunos com deficiência física que necessitem de veículos equipados com plataforma de acessibilidade no transporte escolar. No entanto, caso essa demanda venha a surgir durante a execução do contrato, a empresa vencedora do pregão deverá se adequar a essa exigência dentro do prazo estabelecido pela administração pública, garantindo o atendimento às normas de acessibilidade e inclusão. O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar em penalidades previstas em edital, inclusive a perda da licitação, assegurando assim que o serviço prestado atenda plenamente às necessidades dos estudantes e às determinações legais vigentes.

3.12. A empresa deverá dispor de frota reserva, que precisa atender a todas as exigências, para garantir a continuidade do serviço em caso de imprevistos.

3.3. Para o fim específico de garantir a segurança e experiência no transporte de escolares, a empresa participante deverá apresentar, na habilitação, atestado de capacidade técnica emitido por órgão público em seu nome, onde conste que já realizou transporte escolar em quantidades semelhantes aos trajetos ora licitados e que no decorrer do referido contrato não sofreu penalidades ou infrações e nada que desabonou a empresa na realização do transporte. Referido documento deve ser de no máximo 05 anos atrás, a contar da data do edital da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A quantidade a ser contratada foi calculada com base nas matrículas dos alunos feitas nas unidades escolares, onde constata o endereço e distância que estes estão das escolas. Temos a obrigatoriedade de atender toda demanda apresentada no início do ano letivo e demais que forem surgindo durante o ano. A quantidade de quilometragem diária pode ser descontada pelo motivo de não haver aula em algum turno do dia ou o dia inteiro, o pagamento será mensal para a empresa conforme a quilometragem rodada de todos os períodos de cada trajeto, sempre no final de cada mês, eis que



os pontos de coleta de alunos já estão georreferenciados, haverá monitoramento dos trajetos via sistema, gerando o relatório de km percorridos e de dias letivos referente a casa mês fornecido pela Secretaria de Educação.

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quantidade estimada por KM dia	Quantidade estimada para KM 200 dias letivos
01	TRAJETO 01	KM	16,14	3.228
02	TRAJETO 02	KM	25,53	5.106
03	TRAJETO 03	KM	23,63	4.726
04	TRAJETO 04	KM	16,11	3.222
05	TRAJETO 05	KM	21,21	4.242
06	TRAJETO 06	KM	20,73	4.146
07	TRAJETO 07	KM	19,92	3.984
08	TRAJETO 08	KM	24,44	4.888
09	TRAJETO 09	KM	22,89	4.578
10	TRAJETO 10	KM	9,45	1.890
11	TRAJETO 11	KM	33,49	6.698
12	TRAJETO 12	KM	16,77	3.354
13	TRAJETO 13	KM	10,15	2.030
14	TRAJETO 14	KM	15,02	3.004
15	TRAJETO 15	KM	2,33	466
16	TRAJETO 16	KM	21,16	4.232
17	TRAJETO 17	KM	40,81	8.162
18	TRAJETO 18	KM	13,59	2.718
19	TRAJETO 19	KM	32,96	6.592
20	TRAJETO 20	KM	36,92	7.384
21	TRAJETO 21	KM	25,61	5.322

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para a realização de transporte escolar destinados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

5.2. Dentre as possibilidades avaliadas, considerou-se a execução de todo o serviço realizado pelo município, sendo responsável por toda a operação. Isso inclui a aquisição ou locação da frota de veículos, neste caso vans, no mínimo 3 a 6 veículos, além dos que o município já possui, ainda assim dependeria da contratação de motoristas por meio de concurso público ou processo seletivo, o fornecimento de todos os cursos, os quais são exigidos pela legislação, o custo com vistorias e licenças, além da gestão completa da manutenção, abastecimento e seguro dos veículos, o que exige um alto investimento inicial e uma estrutura administrativa complexa para gerenciar a frota e o pessoal, o que não é viável para o município nesse momento, tendo em vista a não disponibilidade desses recursos. Tal medida acarretaria aumento de custos



operacionais e logísticos, bem como riscos de comprometer a eficiência administrativa.

5.3. A empresa contratada ainda assume a responsabilidade pela frota, pelos condutores, pela manutenção, e por todos os custos operacionais (combustível, seguro, impostos, etc.) a vantagem que o município tem é que se permite à administração focar em sua atividade-fim (a educação) e transfere a responsabilidade operacional para um especialista. A modalidade de licitação, como o Pregão, promove a competitividade e a busca pelo menor preço, atendendo assim a demanda existente.

5.4. A escolha pela contratação de empresa terceirizada, via Pregão, se mostra como a alternativa mais vantajosa para o município. Ela permite o acesso a uma frota segura, com profissionais qualificados, sem que o município precise arcar com os altos custos de aquisição e manutenção de uma frota própria. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 garante a transparência e a competitividade do processo, se vislumbrando sob o aspecto técnico e econômico, da contratação de empresa especializada para realizar o Transporte Escolar.

5.5. A terceirização é economicamente viável para atender a uma demanda variável e sazonal, pois a secretaria não possui veículos suficientes para atender todos os trajetos de transporte escolar do município, além da terceirização permitir a flexibilização e suporte necessário de rotas e horários conforme as necessidades escolares.

5.6. Diante dessa análise, conclui-se que a alternativa mais vantajosa, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar. Optando pela realização de Pregão Presencial como a modalidade que possibilita maior competitividade, transparência e economicidade no processo de contratação, permitindo a contratação de forma, a qual irá atender a necessidade da Secretaria, além do incentivo as empresas locais. Essa solução garante maior flexibilidade, eficiência no atendimento das necessidades do Município e uso racional dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Após ser realizado levantamento de preço através de solicitação de orçamentos via aplicativo whatsapp da Secretaria de Educação a potenciais fornecedores locais que o município tem conhecimento, realizados pelo servidor Mauro Riboldi, além de realizar buscas no PNCP de contratações semelhantes, as quais seguem em anexo a esse documento e conforme tabela abaixo:



Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Contratação do Município de Vargem/SC	Contratação do Município de Chapecó/SC	Contratação do Município de Formosa do Sul/SC.	Contratação do Município de Paineiras/SC.	Contratação do Município de Anchieta /SC.	Contratação do Município de Herval Velho /SC.	Contratação do Município de Benedito Novo /SC.	Valor Médio por item
01	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
02	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
03	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
04	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
05	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
06	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
07	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
08	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
09	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
10	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
11	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
12	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
13	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
14	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
15	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
16	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
17	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
18	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
19	R\$5,25	R\$5,30	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
20	R\$5,25	R\$5,28	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31
21	R\$5,25	R\$5,29	R\$5,29	R\$5,35	R\$ 4,60	R\$4,69	R\$5,35	R\$4,97	R\$5,85	R\$6,00	R\$5,80	R\$5,31

6.2. Para a presente contratação, optou-se pela utilização da média dos valores a partir dos orçamentos obtidos e outras contratações públicas, proporcionando uma competitividade mais justa aos participantes.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

7.1. A solução como um todo consiste na contratação do serviço de transporte escolar, a qual visa atender à necessidade do município no transporte dos alunos, de modo que garanta a eles o direito básico de locomoção de suas residências até a escola, por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação conforme determina a lei, pagos conforme dias letivos.

7.2. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de transporte escolar o qual deverá ser realizado com os estudantes sentados, em veículos equipados e vistoriados semestralmente, além de motoristas qualificados, independente das situações climáticas, obedecendo aos horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dispondo de veículo reserva em caso de algum imprevisto.

7.3. - Os veículos deverão atender as exigências contidas nas disposições legais e regulamentares em vigor, em especial as contidas no Código de Transito Brasileiro - CTB e serão submetidos à inspeção veicular fornecida por órgão competente.

7.4. O processo de contratação será realizado por meio de Pregão presencial, com julgamento por menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



7.5. A execução do serviço incluirá o atendimento às rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com a possibilidade de adaptação para eventos extracurriculares e ajustes nos trajetos conforme a necessidade, garantindo a continuidade do serviço no ano letivo de 2026 e subsequentes se caso for.

7.6. A fiscalização constante e a aplicação de penalidades em caso de descumprimento asseguram a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

7.7. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, garantindo padronização, economia, segurança e conforto aos estudantes da rede pública.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A contratação do objeto será parcelada por item (trajeto), considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "menor preço por item, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto, a perda de economia de escala e a maior competitividade, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, a Administração Municipal pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais, financeiros disponíveis, a evasão escolar e a continuidade e eficiência no serviço já oferecidos, sempre atendendo a legislação vigente.

9.3. Sob a perspectiva da economicidade, a realização do serviço em empresa qualificada possibilitará a obtenção de preços mais competitivos, em razão da economia de escala e da padronização do fornecimento, reduzindo custos.

9.4. A contratação visa prestar um serviço de qualidade, de maneira que atenda a necessidade do público alvo, de maneira eficiente, de modo que não cause nenhum prejuízo a administração. Temos a obrigatoriedade de atender toda demanda apresentada no início do ano letivo e demais que forem surgindo durante o ano. A contratação da prestação de serviço de transporte



terceirizado para alunos atende à necessidade de garantir acesso ao ambiente escolar, especialmente para estudantes que residem em áreas afastadas ou de difícil acesso.

9.5. Sob a perspectiva do interesse público, essa medida busca resolver problemas de mobilidade e inclusão, assegurando que todos os alunos tenham igualdade de condições para frequentar a escola e desenvolver-se academicamente, sem comprometer a assiduidade ou o desempenho devido à falta de transporte adequado. Nesse caso, a terceirização é a opção mais viável e econômica para atender a uma demanda variável e sazonal, pois a secretaria não possui veículos suficientes para atender todos os trajetos de transporte escolar do município, além da terceirização permitir a flexibilização e suporte necessário de rotas e horários conforme as necessidades escolares. Com isso, o município promove o direito à educação de forma inclusiva e equitativa, contribuindo para o desenvolvimento social e para o fortalecimento da comunidade.

9.6. Por fim, em relação aos recursos financeiros, a adoção do modelo proposto garante previsibilidade orçamentária, flexibilidade no atendimento às necessidades e melhor planejamento do gasto público, fortalecendo a gestão responsável dos recursos municipais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A empresa contratada fornecerá o objeto com a devida autorização de servidor encarregado pela administração, o qual será informado à empresa vencedora após a assinatura do contrato.

10.3. O município já está apto a receber, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024, 138/2025 e 218/2025, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato/ata será dada pelo servidor Marcos Henrique Kehl conforme decreto já citado anteriormente.

10.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Há necessidade da contratação do sistema de monitoramento o qual está relacionado a todo o transporte escolar realizado pelo município e a contratação do presente objeto desta contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO



LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Por serem veículos com combustível de fontes não renováveis a incidência de poluentes lançados na atmosfera é maior. Para minimizar os danos, recomendamos a revisão constante dos motores para o bom funcionamento e diminuição nas quantidades de gases nocivos lançados na atmosfera.

12.2. Salientamos ainda a importância e necessidade de se fazer um descarte de maneira correta de objetos (peças) que não são mais utilizados, advindos da realização de manutenção preventiva dos veículos durante a execução do contrato.

12.3. Com a adoção dessas práticas, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a sustentabilidade, o consumo responsável e a conformidade com as normas ambientais vigentes, em alinhamento com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

12.4. Ao realizar a inspeção veicular para obtenção da licença na Polícia Civil, é realizada também a aferição dos gases expelidos pelos motores dos veículos, atestando assim se está apto ou não para a execução dos serviços.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação terceirizada de empresa especializada para a realização de parte do transporte escolar mostra-se a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Irati/SC.

13.2. A medida atende ao interesse público, pois garante a padronização da identidade escolar, contribui para a igualdade entre os alunos, fortalece a inclusão social e proporciona maior segurança e organização no ambiente escolar. Além disso, sob o ponto de vista técnico e econômico, a contratação apresenta-se mais vantajosa em relação às alternativas analisadas, assegurando economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13.3. As exigências ambientais e de sustentabilidade também foram consideradas, com a previsão de medidas mitigadoras para o adequado gerenciamento de resíduos, logística reversa e incentivo ao uso racional de recursos.

13.4. Portanto, a contratação proposta é plenamente justificada e representa a alternativa mais eficiente, segura e responsável para atender às demandas da rede municipal e estadual de ensino, garantindo o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades educacionais e sociais da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Administração, onde se busca resolver problemas de mobilidade e inclusão, assegurando que todos os alunos tenham igualdade de condições para frequentar a escola e desenvolver-se academicamente, sem comprometer a assiduidade ou o desempenho devido à falta de transporte adequado. Sendo a opção mais viável e econômica para atender a uma demanda variável e sazonal, pois a secretaria não possui veículos suficientes para atender todos os trajetos de transporte escolar do município, além da terceirização permitir a flexibilização e suporte necessário de rotas e horários conforme as necessidades escolares. Com isso, o município promove o direito à educação de forma inclusiva e equitativa, contribuindo para o desenvolvimento social e para o fortalecimento da comunidade.

Irati/SC, 21 janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Andreia Vitoria Gandolfi

Mauro Riboldi
Secretário de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alcir Ferrari
Prefeito Municipal, em Exercício